

Quanto Vale
Seu Voto?

Guia Feminista para as Eleições 2014

UM GUIA DE APOIO AO VOTO CONSCIENTE E EM
DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, DA IGUALDADE
ÉTNICORRACIAL, DA LIBERDADE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL
E DO ESTADO LAICO E DEMOCRÁTICO



FICHA TÉCNICA

Quanto Vale
Seu Voto?

Guia Feminista para as Eleições 2014

Texto

Beth Ferreira

Revisão final

Débora Vaz

Nina Madsen

Projeto gráfico e diagramação

Ars Ventura Imagem & Comunicação



Endereço: SCS Quadra 02, Edifício Goiás – sala 602/04
Brasília/DF – CEP: 70317-900
Telefones: (61) 3224-1791
www.cfemea.org.br

Apoio



Development Cooperation
Ministry of Foreign Affairs

Parceria





SUMÁRIO

- 2 APRESENTAÇÃO
- 5 1. ELEIÇÕES 2014: QUEM IREMOS ELEGER E PARA QUÊ?
- 12 2. POR QUE É IMPORTANTE VOTAR EM MULHERES?
- 18 3. SUBSÍDIOS PARA UM VOTO CONSCIENTE
- 30 4. ENGAJANDO-SE NO PROCESSO ELEITORAL
- 35 5. DESAFIOS PARA O FUTURO: POR UMA AMPLA REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO
- 40 6. POLÍTICA, DEMOCRACIA E ESTADO LAICO
- 47 7. MATERIAL BIBLIOGRÁFICO BASE DE CONSULTA E REFERÊNCIA



APRESENTAÇÃO

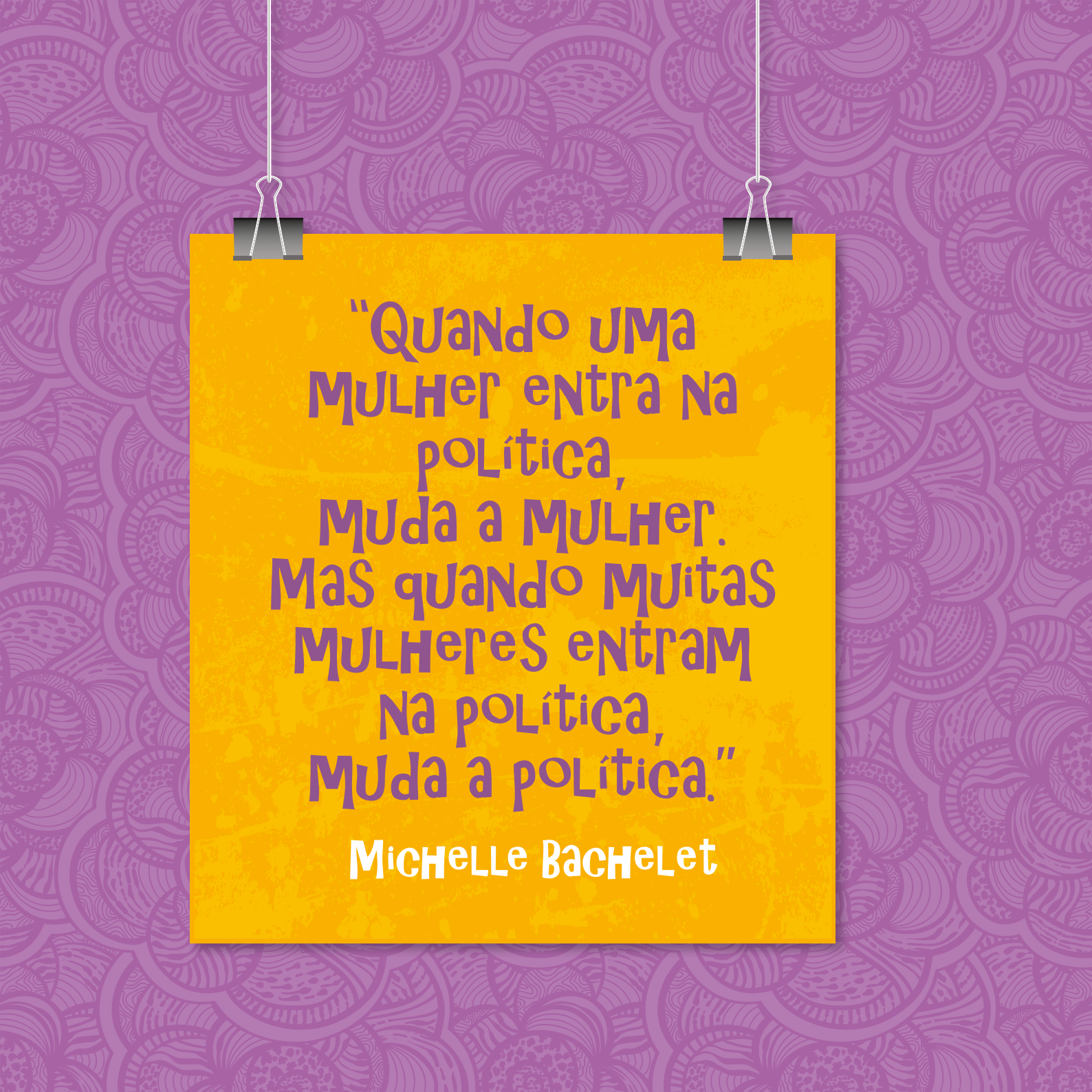
Cara eleitora e eleitor,

Este Guia Feminista para as Eleições 2014 foi feito para você. Não para lhe dizer em quem votar, mas para lhe estimular a investir no seu voto e participar ativamente do processo eleitoral, acreditando que sua escolha pode sim fazer a diferença! Também para lhe oferecer informações importantes sobre a política e os processos eleitorais e, com isto, ajudar-lhe a votar em candidat@s que de fato representem propostas de mudanças em nossa sociedade. Mudanças dirigidas para torná-la uma sociedade justa, livre, democrática, igualitária, respeitadora da diversidade humana, cuidadora da natureza e do meio ambiente e, especialmente, das pessoas.

Nestas eleições, elegeremos representantes para a Presidência da República, para a Câmara e o Senado Federal, para os Governos Estaduais, para as Assembleias Legislativas Estaduais e, no caso do Distrito Federal, para a Câmara Legislativa. Daí a importância de votarmos em pessoas comprometidas com mudanças que contribuam efetivamente para fazer de nossos estados e de nosso país um lugar melhor de se viver. Um lugar onde seja assegurada qualidade de vida, saúde, segurança, educação, moradia digna e bem estar para todas as pessoas.

Em especial, este guia tem como objetivo ajudar você a escolher, se possível (e quase sempre é possível!), uma mulher candidata, contribuindo deste modo para uma maior participação das mulheres na política e nos espaços de poder que definem os rumos da nossa vida.

Cfemea • 2014



"Quando uma
MULHER entra na
política,
Muda a MULHER.
Mas quando muitas
MULHERES entram
na política,
Muda a política."

MICHELLE BACHELET

1. ELEIÇÕES 2014 – QUEM IREMOS ELEGER E PARA QUÊ?

Nas eleições deste ano, comumente chamadas de “eleições gerais” – por eleger representantes tanto para o poder público federal como para os estaduais –, teremos uma grande responsabilidade. Afinal, elegeremos representantes para: a Presidência da República, para a Câmara e o Senado Federal, para os Governos Estaduais, para as Assembleias Legislativas Estaduais e, no caso do Distrito Federal, para a Câmara Legislativa. São todas instâncias muito importantes. Você sabe a função social e política de cada uma delas? Não? Então vamos saber e entender.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (PODER EXECUTIVO FEDERAL):

A Presidência da República é o cargo máximo de representação política em países que adotaram o presidencialismo como sistema de governo. Quem ocupa esse cargo exerce ao mesmo tempo a chefia de Estado e de governo do país, sendo responsável por governar e administrar os interesses públicos, de acordo às leis previstas na Constituição Federal. No Brasil, que adota o presidencialismo, elegemos @ presidente de forma democrática, pelo voto, para um mandato de quatro anos, com possibilidade de uma reeleição consecutiva para mais quatro anos.

Do ponto de vista político, a Presidência da República (que corresponde ao Poder Executivo Federal) é responsável por promover o bem comum de toda a população brasileira, sem discriminação de sexo, gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, classe, origem rural ou urbana, nível de educação ou qualquer outra. Isto significa que, ao elegermos alguém como Presidente da República, estamos atribuindo a esta pessoa a responsabilidade máxima de zelar por nosso país e seu povo.

Para fazer isto, o Poder Executivo deve criar órgãos competentes. No âmbito federal, eles são chamados de Ministérios Públicos, responsáveis por planejar e executar as políticas públicas de saúde, educação, trabalho, cultura, habitação, agricultura, assistência social, turismo, finanças, meio ambiente, igualdade de gênero, igualdade étnicorracial, dentre outras.

É dever do Poder Executivo executar as leis elaboradas pelo Poder Legislativo, mas ele também pode propor leis, adotar medidas provisórias, propor emendas à Constituição e outras medidas legislativas, além de emitir decretos (determinações com força de lei) diversos. Ou seja, a Presidência da República é, sem dúvida, um cargo de muito poder e responsabilidade!

Por isso, é preciso ter muita atenção na hora de escolher em quem votar para este cargo. Disto vai depender o desenvolvimento do nosso país, a qualidade de vida da população, o bem viver dos animais, a preservação do ambiente. Ou seja, disto depende nosso presente e nosso futuro. E também, o futuro de nossas crianças – enfim, das gerações futuras.

☞ PODER LEGISLATIVO FEDERAL

Conforme a Constituição Federal (art. 44), o Poder Legislativo Federal é exercido pelo Congresso Nacional (composto pela Câmara de Deputad@s e pelo Senado Federal) e pelo Tribunal de Contas da União (responsável por auxiliar o Congresso nas atividades de controle e fiscalização). É função do Poder Legislativo elaborar, aprovar, modificar ou revogar as leis responsáveis pela estruturação e organização do país, bem como realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração pública federal.

A *Câmara de Deputad@s* reúne representantes de todos os Estados e do Distrito Federal, eleit@s diretamente pelo povo para o exercício de um mandato de quatro anos. Ela é composta por 513 parlamentares, dividid@s proporcionalmente pelo número de habitantes dos Estados e do Distrito Federal, respeitando-se o mínimo de 8 e o máximo de 70 representantes por unidade da federação.

O *Senado Federal* é composto por 81 representantes, sendo 3 de cada estado e 3 do Distrito Federal. O mandato tem a duração de oito anos (sem limite para reeleição), mas a eleição ocorre a cada quatro anos, de forma alternada: numa eleição elege-se um terço do Senado (um@ parlamentar por estado) e na seguinte, eagem-se dois terços (duas ou dois parlamentares por estado).

O Congresso Nacional tem como principal função **legislar**, isto é, elaborar, aprovar e reformular leis referentes ao país. Isto inclui também o poder para: aprovar, desaprovar ou modificar projetos de lei

com origem no Executivo; aprovar, desaprovar e/ou complementar o Orçamento Público da União, apresentado pelo Executivo; convocar plebiscitos e autorizar referendos; autorizar o Executivo em atos militares (declaração de guerra ou de paz); aprovar estado de defesa ou de sítio; autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais em áreas protegidas (como os territórios indígenas); apreciar os atos de concessão e funcionamento de emissoras de televisão e rádio; entre muitos outros.

Outra função do Congresso Nacional é **fiscalizar** a administração pública da União (governo federal) quanto à execução do orçamento público e de políticas públicas de promoção da qualidade de vida e bem estar da população.

Tanto a Câmara de Deputad@s como o Senado Federal são compostos por “representantes” do povo, que devem assegurar que as necessidades da população e de seus vários segmentos (mulheres, homens, jovens, idos@s, negr@s, rurais, urban@s, etc.) sejam atendidas.

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Nestas eleições também elegeremos representantes para o Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal: noss@s governador@s. O mandato de governador@ também é de quatro anos, podendo ser renovado por mais quatro.

O poder d@ governador@ é semelhante ao d@ presidente da república, mas restrito ao âmbito estadual. Assim, o Poder Executivo Estadual, além de executar as leis elaboradas pelo Legislativo Estadual, também pode propor leis, apresentar emendas à Constituição Estadual, entre outras medidas legislativas, além de emitir decretos (determinações com força e lei) diversos.

Para efetivar os planos de governo, @s governador@s estruturam suas equipes por meio das *Secretarias Estaduais* (e dentro delas outros órgãos) responsáveis por planejar e executar as políticas públicas estaduais de saúde, educação, trabalho, cultura, habitação, agricultura, assistência social, turismo, finanças, dentre outras. O diálogo e a parceria com o Governo Federal e com os governos municipais são essenciais para um bom governo.

Daí, é importante termos em mente que ao elegermos um@ governador@ não estamos escolhendo apenas a pessoa responsável pela administração pública do nosso estado. Acima de tudo, estamos escolhendo alguém que deve promover e garantir a qualidade de vida e o bem-estar de todas as pessoas que ali vivem.

∞ PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Cada estado tem uma Constituição própria, aprovada pela Assembleia Legislativa Estadual – no caso do Distrito Federal, ela é aprovada pela Câmara Legislativa.

As funções do Legislativo Estadual são semelhantes às do Federal: elaborar, aprovar, modificar ou revogar as leis responsáveis pela estruturação e organização do estado, bem como realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do estado e das entidades da Administração pública estadual.

O número de parlamentares de cada Assembleia Legislativa e da Câmara Legislativa do Distrito Federal é determinado conforme o Art. 27 da Constituição Federal: *“O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze”*.

Dizendo de uma forma mais simples, é assim: Nos estados com **até** 12 deputad@s federais, multiplica-se o número de deputad@s federais por três e tem-se o número de vagas à Assembleia Legislativa. Nos estados com *mais* de 12 deputad@s federais, multiplica-se este número por 3 (que é igual a 36) e acrescenta-se para cada parlamentar federal acima de 12, um@ estadual.

Exemplos:

1) O estado **A** tem direito a 8 deputad@s federais, portanto, ele está na faixa de “até 12”. Multiplica-se este número por 3 ($3 \times 8 = 24$). Este será o número de deputad@s estaduais do estado A.

2) O estado B tem direito a 21 deputad@s federais. Destes, toma-se o número 12 e multiplica-o por 3, que dá 36. Acrescenta-se a estes mais 9 (diferença entre 21 e 12) e tem-se o número de deputad@s estaduais do estado B: 45 (36 + 9).

O CUIDADO NA HORA DE VOTAR

É importante entendermos que tanto @s governantes (governador@s e presidente) como @s parlamentares (senador@s, deputad@s federais e deputad@s estaduais) que elegemos, são “representantes” do povo. Seus governos e mandatos devem, portanto, assegurar que as necessidades da população e de seus vários segmentos (mulheres, homens, jovens, idos@s, negr@s, pessoas do campo e da cidade, pessoas com deficiência, etc.) sejam atendidas. O que é uma responsabilidade muito grande.

E, não podemos esquecer: em última instância, **essa responsabilidade também é sua, é nossa! É de cada um@ de nós!**

Por isso devemos ter muita atenção na hora de votar, para que elejamos representantes realmente comprometid@s em fazer de nosso país e de nossos estados lugares bons e dignos de se viver. Afinal, queremos e temos o direito a um verdadeiro bem viver!

2. POR QUE É IMPORTANTE VOTAR EM MULHERES?

Vamos pensar... As mulheres representam hoje mais da metade da população brasileira (51,5%)¹ e também mais da metade do eleitorado brasileiro (52,07%)². São responsáveis por grande parte da riqueza produzida no país e realizam quase todo trabalho doméstico e as tarefas de cuidado, fundamentais na reprodução cotidiana da vida das pessoas.

Porém, nos espaços públicos – onde se decidem os rumos do país e são elaboradas e aprovadas leis, onde são planejadas e implementadas políticas públicas e definidos os projetos de desenvolvimento –, as mulheres são minoria. Não porque não queiram estar ali, mas porque são excluídas desses espaços, já que não são eleitas.

Para se ter uma ideia, nas eleições municipais de 2012, do total de 5.556 municípios, apenas 591 mulheres (10,95%) foram eleitas prefeitas. E do total de 57.172 cargos nas câmaras municipais, somente 6.508 mulheres (13,35%) foram eleitas vereadoras.

Mudar este quadro e eleger mulheres é uma questão de justiça distributiva. Se as mulheres constroem a sociedade, produzem riqueza,

1 Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Em: <http://www.ibge.gov.br/home/>

2 Fonte: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em 17/05/2014.

cuidam das pessoas, educam, cuidam da saúde, é necessário que o poder de dirigir o Estado, que gerencia a vida em sociedade, seja dividido igualmente entre mulheres e homens.

Por isso, é essencial que nas eleições, mais mulheres se candidatem e, sobretudo, recebam a confiança e o voto da população. Isto é, sejam eleitas! Pois ao ocupar os espaços de poder, as mulheres não estão apenas dividindo o poder político com os homens. Estão mudando a própria ideia de mulher na sociedade e, com isto, mudando o lugar ocupado historicamente pelas mulheres nos espaços sociais.

A ocupação de cargos políticos por mulheres estimula as demais a terem maior confiança na sua capacidade política, intelectual, cultural, econômica. Com isso, mais mulheres transformam sua vida: no trabalho, nas escolas e universidades, na família ou na comunidade. Ou seja, transformam seu lugar no mundo!

Para isto, é importantíssimo que as mulheres votem nas mulheres! Somos mais da metade do eleitorado. Temos, portanto, um grande potencial para mudar a situação atual de desigualdade na política.

E é preciso romper com a ideia de que mulheres não confiam em mulheres. Uma aliança “feminina e feminista” neste momento é fundamental! Mulheres votando em mulheres e mudando a política!

MAS ATENÇÃO! Tão importante quanto eleger mulheres, é eleger mulheres comprometidas com a transformação da sociedade. Mulheres que assumam compromisso com a luta feminista pela liberdade, autonomia, igualdade e justiça para todas as mulheres e para todas as pessoas; que se comprometam com a luta contra o racismo; com a liberdade de orientação sexual; com o direito à diversidade de identidade de gênero; que defendam o Estado laico e democrático. Enfim, que assumam o compromisso radical de uma nova sociedade *justa, livre, igualitária, democrática, sustentável, saudável!*

Infelizmente, sabemos, nem todas as mulheres assumem estes compromissos. E aí, como fazer? Como lidar com esta situação um tanto complexa? Vamos pensar?

Não basta ser mulher! Tem que ter compromisso com a justiça social!

Um dilema que surge a cada eleição quando consideramos a importância de se eleger mulheres é: voto numa mulher (não em qualquer mulher, mas na melhor candidata entre as mulheres) e ajuda

a mudar o perfil das mulheres na política ou voto em um homem mais comprometido com as questões e causas que defendo? Se voto em um homem, contribuo para a manutenção do patriarcado e o lugar subordinado das mulheres na política e na sociedade... E aí, o que fazer???

Certamente esta é uma questão importante. Mas é preciso refleti-la com cuidado, pois muitas vezes este é um falso dilema, que se torna um mero argumento para não se votar em mulheres. Não é interessante que esta questão nunca seja colocada para os homens? Nunca se diz: “Não basta ser homem, tem que...”. Por que será que apenas no caso da candidatura de mulheres, o fato de “ser mulher” exige outros condicionantes para o voto?

Simples! Porque o lugar dos homens na política está institucionalizado há milhares de anos. A política é vista como atributo “natural” dos homens. E mesmo quando eles não têm experiência ou tem baixo grau de estudo, não se questiona sua capacidade para a política. Com isto, não se quer defender a ideia de que “basta ser mulher” para receber nosso voto. Mas que os outros condicionantes – ser de luta, ter compromisso com a justiça social, defender os direitos das minorias e o meio ambiente, entre outros – devem ser usados igualmente para mulheres e homens.

Isto, além de ser mais justo, permite às mulheres (já minoria entre as candidaturas – apenas 30% –, dispendo de menos recursos que os homens e menos apoio de figuras importantes na política e na economia, entre outras desvantagens) ter condições mínimas de concorrer com os homens e alguma chance de se elegerem.

Na verdade, se pensarmos bem e se queremos mudanças na sociedade, estes deveriam ser sempre os critérios para escolhermos em quem votar – independente do sexo, da cor ou raça, orientação sexual, religião, condições econômicas, etc. Seja no Poder Executivo ou no Legislativo, precisamos de pessoas éticas, honestas, justas e comprometidas com a igualdade, a justiça, a liberdade, a solidariedade!

E, apesar da banalização atual da política e do senso comum colocar tod@s @s polític@s no “mesmo saco”, é possível encontrar sim candidaturas com este perfil – entre as quais, as de mulheres. E votar nelas é importante.

Assim como a “lei de cotas”, que obriga os partidos políticos a apresentarem pelo menos 30% de candidaturas de mulheres em eleições proporcionais, votar em uma mulher pode ser uma **“ação afirmativa”**, visando fortalecer a participação destas na política formal. Precisamos compreender que, sem este tipo de ação, as mulheres têm poucas chances de se elegerem e reconfigurarem o perfil da política no Brasil.

Pense nisto ao votar. Você pode provocar essa e outras importantes mudanças!

ALGUNS MOTIVOS PARA VOTAR EM MULHERES:

Como já dissemos em outros documentos do Cfemea, não entendemos a política apenas como aquela que se refere aos processos eleitorais e à vida partidária. Ela é bem mais ampla. Porém, em um sistema político baseado na democracia representativa, como é caso do sistema brasileiro, a participação na política partidária e nos processos eleitorais é fundamental para a garantia de direitos e a promoção de algum nível de justiça social.

Neste sentido, a candidatura de mulheres aos diversos cargos eletivos no Executivo e no Legislativo se faz importante por vários motivos:

- ❧ Demonstra que as mulheres querem e podem participar dos espaços de poder e reafirma que lugar de mulher também é na política;
- ❧ As candidatas podem enriquecer os debates, conscientizando eleitor@s e colaborando para a transformação social ao utilizar plataformas de defesa dos direitos humanos, justiça, igualdade e diversidade;
- ❧ Ocupando cargos no Legislativo ou no Executivo, as mulheres podem formular leis e políticas públicas para construir cidades ambiental e socialmente justas, enfrentando as desigualdades sociais, promovendo a inclusão de mulheres e respeitando a diversidade da população (negr@s, idos@s, homossexuais, indígenas, pessoas com deficiências, dentre outras);

- ❧ Como candidatas ou eleitas, as mulheres ganham visibilidade e podem aprofundar o diálogo com os movimentos sociais e as organizações de mulheres e feministas, visando à melhoria de vida para tod@s e a ampliação da democracia;
- ❧ As casas *legislativas* e os *governos* têm papel fundamental no aprofundamento da democracia e na garantia de direitos básicos, como o direito à alimentação, à moradia, ao trabalho justo, à educação, à saúde, à livre expressão da sexualidade, à cultura, ao esporte e lazer, ao transporte, à segurança, à livre organização, entre outros. A ocupação desses espaços pelas mulheres é, portanto, estratégica, uma vez que como parlamentares ou gestoras, podem incidir diretamente na qualidade de vida da população, proporcionando legislação e políticas públicas que busquem reduzir e eliminar as desigualdades.

3. SUBSÍDIOS PARA UM VOTO CONSCIENTE

3.1 Identificando candidaturas comprometidas com os direitos e a emancipação das mulheres

Como já explicitamos, não defendemos a ideia de que “basta ser mulher” para que uma candidata receba nosso voto, mas entendemos que

é importante votar em mulheres para provocar mudanças na política e, sobretudo, em mulheres que se proponham a transformar a política.

Também é importante, sempre que possível, aliar esta escolha – votar em uma mulher – a outros quesitos de promoção da diversidade de representação política dos vários segmentos populacionais brasileiros: pessoas negras e indígenas, homossexuais e bissexuais, jovens e idos@s, pessoas com deficiência, etc.

Neste sentido, seria bom buscar conhecer todas as candidaturas e analisar com atenção especial as candidatas mulheres, identificando a que mais se compromete com as questões de justiça social.

Sabemos que no atual quadro político no Brasil, nem sempre é fácil encontrar candidaturas com este perfil – sejam de mulheres ou de homens. Mas, especialmente depois da obrigatoriedade da cota de 30% de candidaturas de mulheres, quase sempre é possível encontrar candidatas que assumam algum nível de compromisso com a defesa dos direitos das mulheres e (se não todas, pelo menos algumas) das bandeiras de luta feminista.

A seguir, sugerimos alguns requisitos a considerar para identificar uma candidatura (preferencialmente de mulher) comprometida com a construção de uma sociedade justa. Requisitos que devem estar expressos na plataforma d@ candidat@ (escrita ou falada), deixando explícito que:

- ❧ Reconhece o patriarcado, o racismo e as desigualdades de classe como estruturantes das injustiças sociais e se propõe a combatê-los e desconstruí-los;
- ❧ É feminista e/ou mantém ou busca construir alianças e diálogo com os movimentos feministas e de mulheres, com movimentos negros, movimentos LGBTQ+ e demais movimentos sociais, ouvindo suas demandas e reivindicações;
- ❧ Compromete-se a combater a dominação de gênero e de raça/etnia e os diversos preconceitos e discriminações a homossexuais e a outros segmentos sociais;
- ❧ Reconhece a dívida social do Estado brasileiro com a população negra e indígena e atuará em defesa de sua reparação através de ações afirmativas e políticas públicas específicas;
- ❧ Compromete-se a atuar para garantir a criação de mecanismos de políticas públicas para mulheres: secretarias ou coordenadorias com dotação orçamentária própria e conselhos de direitos com autonomia política e recursos próprios;
- ❧ Compromete-se a atuar contra toda proposta (de políticas públicas ou leis) que vise suprimir direitos e/ou busque criminalizar as mulheres, a população negra e indígena, homossexuais, trabalhador@s ou os movimentos sociais que lutam pela ampliação da democracia e da cidadania e por justiça social e ambiental.

Pense bem: Dá para votar em alguém que não assuma minimamente estes compromissos? Que não adote estes requisitos como referência?

Então, valorize seu voto! Você pode (de preferência com outras pessoas) procurar @s candidat@s e apresentar suas condições de voto. Diga-lhes que **“seu voto vale muito”** e que em troca dele você quer um mandato comprometido com a justiça, que combata a corrupção, que faça bom uso dos recursos públicos e atue para fazer de cada ponto do nosso país um lugar bom e digno de se viver!

3.2 Identificando candidaturas antidireitos das mulheres

Se de um lado é importante avaliarmos quais candidaturas são comprometidas com a defesa dos direitos das mulheres e a construção de uma sociedade justa para podermos apoiá-las, de outro, precisamos nos atentar para o fato de que também existem candidaturas que vão na contramão dessas mesmas propostas.

Tanto o Poder Executivo como o Poder Legislativo estão cheios de pessoas que se opõe à democracia, às liberdades, aos direitos humanos, à distribuição de renda, aos direitos trabalhistas, a maiores investimentos públicos no serviço de saúde e na educação. Pessoas corruptas e desonestas que visam apenas “se dar bem”, se apropriando de verbas públicas, arrecadadas através dos impostos cobrados sobre o nosso trabalho, o que produzimos, o que consumimos, os serviços que utilizamos.

Também existem muitas pessoas que mesmo não sendo desonestas ou corruptas, assumem esses espaços para tentar impor a toda a população seus valores e princípios (geralmente religiosos). Essas pessoas são @s chamad@s **fundamentalistas**, por quererem que todas as outras pessoas ajam de acordo com seu modo de pensar e que todo mundo siga à risca seus princípios religiosos. Essas pessoas não respeitam e nem mesmo toleram a liberdade de pensamento, as escolhas individuais, a diversidade de crenças e de modos de agir.

Por isso, atenção: a ocupação dos espaços políticos por pessoas fundamentalistas é uma ameaça à democracia e ao Estado laico e de direito. Neste sentido, seu voto (ou não voto) e seu engajamento na contrapropaganda a essas candidaturas são muito importantes para impedir o avanço da participação dessas pessoas no poder público.

Abaixo apresentamos algumas sugestões e orientações de como identificar essas candidaturas antidireitos, antijustiça, antiliberdade, antidemocracia. Preste atenção:

☞ Em candidat@s com posturas machistas e sexistas, sejam explícitas ou sutis.

Candidatos com histórico de violência contra a mulher; candidat@s que defendem a subordinação das mulheres aos homens; que não aceitam a autonomia das mulheres sobre sua vida, seu corpo, sua sexualidade, sua reprodução.

- ☞ Em candidat@s com posturas preconceituosas, homofóbicas e/ou lesbofóbicas.

Atenção para quem diz que não tem preconceito, mas não defende nem apoia a luta por direitos e liberdade sexual do segmento LGBTT; quem diz que “não tem nada contra”, mas não aceitaria sua filha ou filho ser homossexual; atenção a quem defende o tratamento psicológico ou religioso para “curar” a homossexualidade, pois ela não é doença, é apenas uma das muitas formas de expressão da sexualidade.

- ☞ Em candidat@s que não aceitam a diversidade de identidades de gênero.

Atenção para quem se opõe ao direito de pessoas mudarem seu gênero e/ou sexo. Transexuais e transgêneros, como toda pessoa, tem direito a vivenciar sua subjetividade de modo próprio e assegurar este direito é questão de justiça social.

- ☞ Em candidat@s que já exerceram mandatos, mas nunca pautaram as causas feministas e das mulheres, ou da população negra, indígena e LGBTT.

- ☞ Em candidat@s com posturas racistas, ainda que não sejam explícitas ou conscientes.

Exemplo: Que se posiciona contra as ações afirmativas (como as cotas) e políticas de reparação para a população negra, argumentando que elas não são necessárias, pois o Brasil é uma

“democracia racial” – se isto fosse verdade, @s negr@s não ganhariam quase metade (57,4%) do que ganham @s branc@s (IBGE, 2010); o número de negr@s nas escolas e universidades, nos bons empregos, na política, seria igual ao de branc@s.

- ✎ Em candidat@s que oferecem favores (dinheiro, produtos, benefícios, serviços, etc.) em troca do seu voto, pois este é o primeiro sinal de corrupção e desonestidade.

A compra de votos é ilegal, portanto, quem compra (ou vende), é desonest@. Além disso, se um@ candidat@ compra voto é porque espera ter seu “investimento” de volta ao se eleger, o que só é possível através da corrupção e do desvio de verbas.

- ✎ Em candidat@s “Ficha Suja”, com histórico de atos criminosos e desonestidade.

Candidat@s com denúncia de exploração de trabalho escravo, de trabalho infantil; com denúncias de pedofilia, exploração sexual de crianças e adolescentes; envolvid@s em rede de prostituição; denúncias de corrupção e desvio de verbas públicas, entre outras.

- ✎ Em candidat@s com posturas fundamentalistas, de qualquer tipo.

Que tentam impor seus valores e princípios religiosos sobre toda a população; que visam favorecer sua religião através do Estado e do governo; que visam usar do poder público para prejudicar outras religiões ou pessoas sem religião; que se contrapõem ao Estado laico e de direitos.

3.3 Para acertar o voto: conhecendo o sistema eleitoral brasileiro

Para “votar bem”, não precisamos apenas conhecer @s candidat@s e suas propostas individuais e/ou partidárias, mas também saber como funciona o sistema eleitoral no Brasil. Infelizmente, a maioria do eleitorado brasileiro não conhece o sistema pelo qual elege suas/seus representantes. Pelo contrário, a maioria pensa que votar é algo muito simples: Com o título eleitoral, você escolhe um(a) candidat@, vai até a sessão, vota, e pronto, @ candidat@ que conseguir mais votos se elege.

Você também pensa assim? Pois saiba que não é! Vamos ver como funciona?

Você já observou que nas eleições para vereador@s e deputad@s, tem candidat@ que alcança milhares de votos, mas não se elege, e outr@s com poucos votos são eleit@s?

Isto acontece porque, no Brasil, o sistema eleitoral permite a coligação entre partidos para as eleições “majoritárias” (governos) e “proporcionais” (para o parlamento, isto é, Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e para a Câmara Federal de Deputada@s).

As eleições proporcionais funcionam através de um **quociente eleitoral**, a partir do qual os partidos e coligações terão suas/seus candidat@s eleit@s *proporcionalmente* ao número de votos obtidos.

Para entendermos como funciona o sistema proporcional, precisamos primeiro entender o que é uma “coligação” e como funciona o “quociente eleitoral”.

COLIGAÇÃO – Em tese, a *coligação* seria um pacto entre dois ou mais partidos, com ideias e propostas comuns, para governar e administrar um município, um estado ou o País. Mas na prática, as coligações são usadas mesmo é para aumentar o “poder eleitoral” dos partidos durante as eleições proporcionais. Isto porque a contagem de votos privilegia as coligações. Como isto acontece? Através do *quociente eleitoral* e do *quociente partidário*. Vamos ver o que é cada um e como funcionam?

QUOCIENTE ELEITORAL – É resultado da divisão do número de votos *válidos* numa eleição (todos os votos, excluídos brancos e nulos), pelo total de lugares a preencher em cada Parlamento.

Imagine que você mora em um estado que na próxima eleição alcance 1 milhão de votos válidos para deputad@ federal e este estado tem direito a 20 cadeiras na Câmara Federal. Você divide 1 milhão (votos válidos) por 20 (número de vagas na Câmara), o que dá 50 mil. Este será o quociente eleitoral do seu estado para deputad@ federal. Isso significa que, a cada *50 mil votos*, um partido ou coligação garante uma cadeira na Câmara Federal³ pelo seu estado.

QUOCIENTE PARTIDÁRIO – Determina a quantidade de vagas que cada partido ou coligação terá em cada eleição. Chega-se ao

3 Um cálculo semelhante é feito para as Assembleias Legislativas e para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, sempre com base no número de votos válidos no estado e no número de vagas de cada casa legislativa.

quociente partidário dividindo-se o número de votos que cada partido/coligação obteve pelo quociente eleitoral. Quanto mais votos os partidos/coligações conseguirem, mais cargos lhes serão destinados.

Para entender melhor, vamos imaginar que nesse estado, onde o quociente eleitoral seja de 50 mil votos, a candidata “*Fulana de tal*”, do partido N, que não fez coligação, conseguiu 45 mil votos e @s demais candidat@s de seu partido conseguiram 4.990 votos, somando 49.990 votos. No entanto, ela não foi eleita, pois faltaram 10 votos para seu partido atingir o quociente eleitoral – 50 mil votos.

Por outro lado, a coligação “*Para avançar*”, que reuniu 6 partidos diferentes e tem 30 candidat@s, conseguiu eleger cinco parlamentares, da seguinte forma: @ candidat@ mais votad@ conseguiu 100 mil votos, @ segund@ 60 mil, @ terceir@ 35 mil, @ quart@ 15 mil, um@ quint@ conseguiu 5 mil votos e @s demais 25 candidat@s (inclusive de quem só recebeu 10 votos!) conseguiram mais 40 mil votos.

Somando tudo (100 mil + 60 mil + 35 mil + 15 mil + 5 mil + 40 mil), a coligação obteve **250 mil** votos. O que lhe dá o direito a 5 vagas na Câmara Federal ($250.000 \div 50.000 = 5$). Com isso, três candidat@s que tiveram menos votos do que o quociente eleitoral se elegeram. Como? Graças aos votos a mais d@s candidat@s mais votad@s e da soma dos votos d@s outr@s 25 candidat@s que não se elegeram.

Ou seja, no atual sistema eleitoral, ao contrário do que muita gente pensa, não elegemos quem recebe mais votos. De fato, no sistema

de coligação com quociente eleitoral, podemos eleger alguém em quem não votamos e nem mesmo gostaríamos que se elegeisse. Isto porque o voto não vai apenas para @ candidat@, vai também para a legenda (partido ou coligação).

Vamos tomar dois exemplos para entender melhor como isto acontece:

Você lembra dos casos de Enéas e do palhaço Tiririca, em São Paulo? Eles receberam mais de um milhão de votos cada, muito mais do que precisariam para se eleger. Mas os votos que “sobraram” deles ajudaram a eleger vários outros deputados que alcançaram pouquíssimos votos. Ou seja, quem votou em Enéas e no Tiririca, também elegeu, sem saber, candidat@s de quem sequer conhecia as propostas ou histórico político (se eram envolvidos com corrupção, por exemplo).

Outra forma de eleger pessoas que não conhecemos é a seguinte: Você vota em “*João Honesto*” do partido A, que é coligado com os partidos C e E. O seu candidato, que você conhece e confia, que tem boas propostas, só consegue 200 votos. Ele não se elege, mas os 200 votos que ele recebeu (inclusive o seu!) ajudam a eleger o “*Zé Malandro*”, do partido C, que é corrupto, desvia verbas, além de ser violento com a esposa.

Isto acontece porque o seu voto não vai apenas para @ candidat@ que você apoia, vai, **principalmente**, para o partido ou coligação da qual el@ faz parte. Inclusive, o mandato é do partido! Se sua/seu candidat@ sair do partido pelo qual se elegeu ou não for *fiel* aos ideais do partido, perderá o mandato, sendo substituíd@ por um@ suplente do mesmo partido ou coligação.

Por isso, é preciso muita atenção na hora de votar! Não basta observar as propostas de um candidato que queremos eleger. É preciso analisar bem o que defende e propõe o partido desse candidato e os partidos com os quais ele estiver coligado; e observar com quem e com quais organizações ele faz alianças.

Ou seja, informe-se bem antes de decidir em quem e em que propostas votar!

Sobre o sistema proporcional

Mesmo com estes problemas, a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político (da qual o Cfemea e Articulação de Mulheres Brasileiras-AMB fazem parte), defende o sistema proporcional de eleições por entender que ele é o que tem maior capacidade de garantir a representação e a diversidade político-partidária, preservando a existência dos pequenos partidos.

O problema não está no sistema proporcional ou no uso do quociente eleitoral, mas sim nas coligações. Por isso, a Plataforma defende a substituição das coligações por Federações Partidárias, que deveriam ser estabelecidas vários meses antes das eleições e funcionar por pelo menos 3 anos, e não apenas durante as eleições.

Além disso, o sistema proporcional abre maiores perspectivas e possibilidades de competição e eleição para mulheres, negr@s, jovens, população rural, homossexuais – ou seja, para as “minorias políticas”.

4. ENGAJANDO-SE NO PROCESSO ELEITORAL E ACOMPANHANDO OS MANDATOS

4.1 Contribuindo com candidaturas feministas e/ou comprometidas com as causas de justiça social

Há muitas formas de se colaborar para a eleição de mulheres comprometidas com causas feministas e/ou de justiça social. A mais simples é votando em mulheres. Acima, colocamos vários motivos pelos quais é importante votar em mulheres.

Mas você também pode contribuir apoiando diretamente uma candidatura. Se você confia na proposta de determinada candidata e compartilha dessas propostas, você pode: manifestar seu voto publicamente; divulgar o programa de governo (no caso de candidaturas para governos) ou plataforma política da sua candidata ao parlamento; apresentar sua candidata para amig@s e familiares e mostrar porque vale à pena elegê-la.

Outra forma, mais engajada, é participar diretamente na construção da campanha e da plataforma política da candidata. Neste caso, você pode procurar o comitê de campanha e se engajar: discutir o programa de governo ou plataforma política, apresentando ou questionando propostas; atuar como “cabo eleitoral”, distribuindo material de campanha, apresentando e defendendo a candidatura onde estiver; contribuir financeiramente, tanto com doação direta como na captação de recursos junto a outras pessoas e grupos; participar de panfletagens e/ou bandeirações; organizar reuniões e/ou rodas de conversa; e hoje, com as novas tecnologias digitais e redes sociais na internet, você pode compartilhar o material de campanha, participar de “tuitaços”, acompanhar debates virtualmente e até mesmo produzir pequenas peças de propaganda e divulgar no seu círculo de amig@s.

O importante é que você participe do processo eleitoral de forma consciente. Isto é, se informe sobre quais são de fato as propostas de sua/seu candidat@; conheça a história política, pessoal e profissional d@ candidat@ (só é honest@ e étic@ na política quem o é em casa, no trabalho, na família); conheça o programa e plataforma política do partido dest@ candidat@; informe-se sobre o programa e plataforma política dos partidos coligados (quando houver).

Analise bem o que está em jogo nestas eleições, pois seu voto vale muito! Vale a qualidade de vida para todas as pessoas; vale segurança pública; vale moradia digna; vale educação e saúde de qualidade; vale justiça social; vale igualdade de direitos!

E lembre-se sempre: “voto não tem preço, tem consequência”!

4.2 Passaram-se as eleições. E agora?

Talvez você seja como a maioria das pessoas, que não se envolve na política ou o faz apenas durante o processo eleitoral. Mas você esquece que a política se faz todo dia e que é por meio dela que se definem muitas das questões relativas à nossa vida?

É através da política (no âmbito do Executivo) que se planejam e se implantam políticas públicas de saúde, de educação, segurança, trabalho, urbanização, meio ambiente, desenvolvimento. Através da política (no âmbito do Legislativo) são elaboradas e aprovadas leis que regulam nossas vidas, nossas relações, que determinam nosso acesso a direitos e aos serviços públicos.

Por isso, é importante a gente acompanhar de perto os mandatos de quem elegemos para nos representar. E de quem não elegemos também! Pois, quando uma pessoa é eleita para um cargo político, ela foi escolhida para representar toda a população, e não apenas quem votou nela.

Este acompanhamento da ação do poder público e da aplicação dos recursos públicos é chamado de **CONTROLE SOCIAL**. Este controle é muito importante, pois afinal todas as obras, serviços e a própria estrutura da administração pública é financiada com nossos recursos – arrecadados através dos *impostos, taxas e tributos*.

Quem **administra** os recursos é o Poder Executivo (governos), mas quem **autoriza** seu gasto (quanto, onde e como usá-los) é o Legislativo. Assim, o controle social deve ser feito sobre essas duas instâncias – tanto em âmbito estadual como federal.

Fazer controle social é uma das formas de exercermos cidadania. Por meio dele podemos participar da gestão pública e intervir na formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Através de um controle social bem feito, podemos evitar a corrupção e o desvio de recursos públicos e garantir que estes sejam aplicados na efetivação de direitos e do bem comum de tod@s.

Um dos espaços primordiais de controle social são os **Conselhos Gestores**. Alguns deles são instituídos por lei federal e são obrigatórios, como os Conselhos de Saúde, Conselhos de Educação, Conselhos de Assistência Social, entre outros.

Mas há conselhos que dependem do compromisso d@s parlamentares e gestor@s. É o caso dos Conselhos de Direitos das Mulheres, Conselhos de Juventude, Conselhos de Igualdade Racial, Conselhos de Diversidade Sexual.

Independente de serem obrigatórios ou não, os conselhos foram criados (a partir de reivindicação popular) para servirem de instrumentos de democratização do poder público. Foram pensados como canais de participação da população nas decisões que dizem respeito a tod@s. Por isso, é muito importante ocuparmos estes espaços – desde, é claro, que eles garantam decisões democráticas. Para tanto, a composição dos conselhos deve ter um maior número de representantes da sociedade civil ou, no mínimo, ser paritária (isto é, composta igualmente por representantes do governo e da sociedade civil). Só assim ele se constitui em espaço aberto para a apresentação, discussão e negociação de propostas de interesse comum à população.

Porém, a maioria dos conselhos não se configura em espaços reais de participação popular, funcionando mais como instrumento de abuso de poder e legitimação de desvios de verbas e recursos públicos. Isto ocorre quando representantes da sociedade civil estão lá, não para representar de fato os interesses da população, mas por interesse particular ou por interesse do próprio poder Executivo.

Mas lembramos: este não é o papel dos conselhos de gestão! Pelo contrário, sua função é conhecer, fiscalizar, aprovar ou desaprovar as propostas de políticas públicas e a aplicação correta dos recursos públicos. Se eles não cumprem este papel, a população pode e deve denunciar!

Em relação aos **mandatos de parlamentares**, também podemos fazer o controle social, participando das sessões nas casas legislativas de nosso estado. Desta forma, saberemos quais projetos de lei estão sendo apresentados, aprovados ou não, e por quem – isto é, quem apresenta e quem vota a favor ou contra cada projeto.

Também podemos acompanhar diretamente o mandato d@ parlamentar que elegemos: visitando seu gabinete, propondo projetos de lei, conversando com el@ e discutindo os projetos de lei que el@ apresenta ou que aprova ou desaprova; organizando reuniões ou rodas de conversa no nosso bairro, para que @ parlamentar preste contas de como vem executando seu mandato; lembrando a/ao parlamentar que seu mandato deve ser para o povo e não para seu próprio benefício.

5. DESAFIOS PARA O FUTURO: POR UMA AMPLA REFORMA DO SISTEMA POLÍTICO

Ao escrevermos este *Guia*, buscamos contribuir para que mais mulheres sejam eleitas e participem da política formal – entendendo que esta é uma ação importante para a promoção da justiça de gênero. Mas queremos também, sobretudo, contribuir para que você, nessas eleições, vote de forma mais consciente e esclarecida do “poder” e “valor” do seu voto e conhecendo um pouco mais do funcionamento do sistema político e do sistema eleitoral brasileiro.

Sabemos que estes sistemas estão esgotados. A população está cansada da corrupção na política, que se perpetua através destes sistemas, tal como eles funcionam hoje. De fato, entendemos que no atual sistema político brasileiro, em especial, o sistema eleitoral, não é possível haver uma mudança substantiva nas relações de poder desiguais estabelecidas hoje em nossa sociedade.

O atual sistema é *racista, patriarcal e capitalista*. Ele privilegia os homens brancos, adultos, dos grandes centros urbanos, detentores do poder econômico e que, por imposição da *heteronormatividade*, se apresentam ao público como heterossexuais. Portanto, é um sistema que discrimina as mulheres, as pessoas negras e indígenas, homossexuais, jovens, pessoas com deficiência, pessoas do meio rural.

Entendemos que para promover mudanças radicais na política, é necessário mais que votar em pessoas comprometidas com a justiça

social – sejam mulheres ou homens. É fundamental mudar o próprio sistema político. Por isso, integramos a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, criada em 2004, por um conjunto de redes e movimentos sociais que defende a democratização do Estado brasileiro.

Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político

Este ano a Plataforma dos Movimentos Sociais está empenhada, juntamente com diversas outras redes e organizações, na realização de um “Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político”.

Mas o que é um *Plebiscito Popular*? No que consiste?

Primeiro, vamos entender o que é um **Plebiscito** – É uma consulta na qual o povo vota para aprovar ou desaprovar uma determinada questão. De acordo com as leis brasileiras, somente o Congresso Nacional pode convocar um Plebiscito.

Porém, os movimentos sociais no Brasil, desde o ano 2000, tem organizando *plebiscitos populares* para dialogar com a população sobre determinado tema e coletar votos sobre o mesmo. O *Plebiscito Popular* permite que centenas de milhares de pessoas expressem sua vontade política e pressionem os poderes públicos a seguir a vontade da maioria da população.

Em um *Plebiscito Popular*, qualquer pessoa, independente do sexo, idade ou religião, pode trabalhar para sua realização: organizando grupos em bairros, escolas, universidades, igrejas, sindicatos, onde quer que seja.

E por que realizar um *Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político?*

Para entender isto, vamos ver o que é uma **Constituinte** – É a realização de uma assembleia de deputad@s que o povo elege para criar (ou reformar) a Constituição de um Estado (país), definindo as regras e o funcionamento de suas instituições – sua forma de governo, de organização do Congresso, do Judiciário, etc. Via de regra, ela é instituída a partir da eleição de representantes exclusivos para este fim e é diluída quando se concluem seus trabalhos.

A proposta de uma *Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político* brasileiro surgiu a partir das manifestações populares que se iniciaram em junho e julho de 2013, quando milhares de pessoas – principalmente jovens – foram às ruas.

Inicialmente os protestos eram contra o aumento das tarifas do transporte, mas logo a luta se ampliou por mais direitos sociais e mais democracia, denunciando que a política atual não representa a maioria da população e exigindo mudanças no sistema político brasileiro. Embora as mobilizações das ruas tenham obtido algumas conquistas, a maior parte das reivindicações não foram atendidas, pois a estrutura atual do poder político no Brasil e suas “regras de funcionamento” não permitem mudanças mais profundas.

Por isso, precisamos mudar “as regras do jogo”, ou seja, mudar o sistema político brasileiro. É óbvio que o atual Congresso não fará essas mudanças. Daí a importância de um *Plebiscito Popular* que lute por uma Assembleia Constituinte, eleita **exclusivamente** para mudar o atual sistema político do Brasil. A Constituinte Exclusiva e Soberana precisa ter suas/seus representantes eleit@s sob novas regras e não as existentes hoje; e ser unicameral, ou seja, sem o Senado, e com uma pessoa um voto.

Como acontecerá este Plebiscito Popular?

O Plebiscito Popular será feito a partir de uma única pergunta: *Você é a favor de uma constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político?* Cada pessoa vai poder votar: Sim ou Não.

Os movimentos sociais e organizações que estão organizando o *Plebiscito Popular* esperam alcançar mais de **1 milhão e 500 mil** votos a favor da Constituinte, de forma a pressionar o Congresso Nacional pela convocação de uma Constituinte Exclusiva e Soberana sobre o sistema político.

Mas que mudanças se quer a partir da reforma do sistema político brasileiro?

São dois os grandes eixos de propostas de mudanças:

- 1) O aperfeiçoamento da democracia representativa, com a reforma do sistema eleitoral. Para isso é preciso:

- ❧ Enfrentar a imposição do poder econômico e combater o oportunismo eleitoral por meio, entre outras medidas, do financiamento público das campanhas;
 - ❧ Garantir a representação popular, combatendo o voto nominal (em pessoas) e promovendo o voto em programas partidários ou suprapartidários;
 - ❧ Ampliar a participação das mulheres na política, através de listas com paridade e alternância de sexo;
 - ❧ Combater a sub-representação da população negra e indígena, de jovens e outros segmentos excluídos da sociedade.
- 2) O fortalecimento da democracia direta e participativa, com controle social. Para isto é necessário:
- ❧ Democratizar as formas de se exercer o poder do Estado e ampliar as alternativas de submetê-lo ao controle popular;
 - ❧ Aperfeiçoar a relação entre os poderes Executivo e Legislativo, no que se refere ao processo de elaboração e execução do orçamento;
 - ❧ Fortalecer os mecanismos de democracia direta como plebiscitos, referendos e projetos de iniciativa popular;
 - ❧ Aperfeiçoar os instrumentos de democracia participativa e controle social;

- ❧ Democratizar as regras para validação de projetos de lei de iniciativa popular;
- ❧ Garantir ao povo o poder de convocar plebiscitos e referendos e definir que sobre determinados temas somente o povo pode decidir.

Se você quer conhecer a íntegra da proposta ou quer se engajar na realização do Plebiscito Popular, acesse <http://www.plebiscitoconstituente.org.br/> ou visite o sítio da Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político: <http://www.reformapolitica.org.br>

6. POLÍTICA, DEMOCRACIA E ESTADO LAICO

Hoje, quando se fala em política, muita gente associa logo o termo a algo negativo. Não é? Você também pensa assim? Provavelmente. Mas sabe por que isto acontece? Porque a maioria das pessoas associa a política apenas aos partidos políticos, aos processos eleitorais e às gestões governamentais. E como nesses espaços existe um alto índice de corrupção, as pessoas tendem a desqualificar a política, como se ela fosse o próprio sinônimo de corrupção e desonestidade.

Mas para nós, a política não se reduz a esses processos, nem entendemos que tudo que envolve a política termine em corrupção – ou “em pizza”, como se diz. Nós compreendemos a política como a ação individual e, sobretudo, a ação *coletiva* pela qual buscamos transformar o mundo. É por meio da política que transformamos ideias, valores e práticas e, assim, transformamos as pessoas e as relações sociais que constituem e movimentam a nossa vida em sociedade.

Se pensarmos a política em um sentido amplo, veremos que ela diz respeito a todas as formas de interação necessárias entre os seres humanos para uma vida em grupo. Ela tem a ver com as relações estabelecidas na sociedade e as formas construídas pela humanidade para ordenar e organizar a vida em comum. Isto é, para produzir bens materiais e imateriais (como a arte e a cultura) e distribuí-los; para reproduzir-se, conhecer, explicar e representar as realidades vividas e, também, transformá-las.

O espaço da política é, portanto, o espaço “comum” (de tod@s), construído social e historicamente, seja ele de caráter público ou privado.

Pensando deste modo, vemos que agimos politicamente em todo lugar e a todo momento. Fazemos política no sindicato, nos movimentos sociais, nas manifestações públicas, nos partidos políticos, nas casas legislativas e nos governos. Mas também fazemos política no trabalho, na comunidade, na escola, na igreja, na família, na roda de amig@s, na relação com vizinh@s e até nas nossas relações amorosas.

É por compreender a política deste modo que o feminismo, há muito tempo, vem afirmando que “o privado é político”, pois o que é público (geralmente entendido como o político) interfere e ordena também as relações domésticas e privadas, as relações pessoais, familiares, amorosas.

Pensando de uma forma um pouco mais complexa, podemos dizer que a política é, acima de tudo, uma atividade “conflitiva”. Por que conflitiva? Porque a política se faz pela *disputa* de ideias e de poder sobre quais são (ou deverão ser) os objetivos, sentidos e a direção de determinada ação. Esta ação pode ser individual (minha, sua ou de qualquer outra pessoa), de um coletivo (grupo, empresa, movimento) ou, e principalmente, do poder público (governos, parlamento, Judiciário, etc.).

No que se refere ao poder público, a responsabilidade com a atuação política ganha maiores proporções, porque as decisões que se tomam ali interferem ou podem interferir na vida, não de uma ou outra pessoa, mas de toda a população.

Neste caso, faz-se mais necessário ainda o aprofundamento do sentido ético da política, isto é, a promoção da justiça social, econômica e política; a construção da igualdade étnicorracial, de gênero e de classe e o fim de toda forma de exploração, discriminação e dominação. Ou seja, é preciso o compromisso ético com a construção de uma sociedade justa, livre e democrática para todas as pessoas.

ESTADO LAICO E DEMOCRACIA

Um dos princípios fundamentais do Estado democrático e de direitos é a sua “laicidade”. O que quer dizer isto? Você sabe?

Primeiro, vamos entender o que é **Estado**, para então entendermos melhor o que é (e porque deve ser) o *Estado laico*.

É comum as pessoas confundirem Estado com governo, mas estas são coisas distintas. O Estado representa, ao mesmo tempo, o **povo** (as pessoas, populações, comunidades) e os **poderes políticos** de um país. Este país, constituído como nação, ocupa um determinado **território** (geográfico, político, cultural) e é administrado por um **governo** próprio (que no caso do Brasil, elegemos a cada 4 anos), se configurando em “pessoa jurídica de direito público”, reconhecido mundialmente por outros países e órgãos internacionais. Ou seja, num sentido amplo, o Estado, é o próprio país e tudo e tod@s que fazem parte dele.

Mas na prática, há uma distinção (não devendo nunca ser uma separação) entre o povo e os poderes políticos e o governo de um país. Normalmente chamamos de Estado “os poderes políticos e o governo”, que devem estar a serviço do bem estar do “povo”. Já o povo, por sua vez, é quem financia o Estado (através dos impostos que pagamos) e tem o papel de escolher (através das eleições) o governo e @s legislador@s e de fiscalizá-los.

Portanto, embora o Estado envolva tanto o povo como os poderes políticos de um país, quando nos referimos a Estado, geralmente

estamos nos referindo mais especificamente aos poderes políticos (Executivo, Legislativo e Judiciário) e à estrutura administrativa do país: órgãos de governo, como ministérios, secretarias, departamentos; às redes de serviço (de saúde, de educação, segurança, moradia, etc.); e às instituições públicas.

É importante sabermos disso para compreendermos que somente um Estado laico pode ser de fato um Estado democrático e de direitos para todas e todos.

O termo “laico” vem do latim *laikos* e do grego *laos*, que significam povo, em sua unidade, sem privilégios para quem quer seja. Neste sentido, quando nos referimos a um Estado laico, estamos nos referindo a um Estado fundamentado na lei sobre o que é de interesse do povo, ou seja, de interesse comum a todas as pessoas.

Isto, por sua vez, significa que não pode haver a imposição de princípios, valores, crenças ou religiões por um grupo ou indivíduo às demais pessoas. Noutras palavras, podemos dizer que *Laicidade*, em sentido amplo, significa a garantia da democracia, ou, a garantia de um “governo do povo” para o “povo”.

O princípio da laicidade vem sendo usado, sobretudo, para estabelecer a separação entre o Estado e as religiões, de modo que o Estado não exerça nenhum poder religioso, nem as igrejas exerçam poder político de qualquer tipo.

E, diferente do que @s fundamentalistas andam afirmando por aí, a laicidade do Estado não significa que este seja contra as religiões

ou o direito de credo das pessoas. Pelo contrário, a laicidade protege o direito à liberdade religiosa na medida em que assegura que o Estado não privilegie nenhuma religião específica ou discrimine qualquer outra.

Numa sociedade democrática, as ideias, valores e princípios estão sempre em conflito. Não há um pensamento único, mas sim a pluralidade de ideias e posições. A constituição de um Estado democrático deve, por isso, garantir a convivência respeitosa entre pessoas e grupos com ideias, crenças e valores diferentes, assegurando tanto a liberdade religiosa, como garantindo a prática de outras liberdades – sociais, culturais, políticas.

Por isso, defendemos o Estado laico (livre de orientações religiosas), por entendermos que só assim podemos ter de fato um Estado de direitos – diversificados, amplos e universais – para todas as pessoas.

Porém, no Brasil, o Estado laico (instituído desde 1891) tem sido ameaçado por grupos religiosos fundamentalistas que vem ocupando os poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário) e tentando impor a tod@s seus princípios e valores religiosos por meio de leis e políticas públicas. Esta prática ameaça, sobretudo, os direitos das mulheres de autodeterminação sobre seu corpo e sua reprodução e o direito de mulheres e homens expressarem livremente sua sexualidade.

No exercício de um mandato político democrático é fundamental que se saiba separar posições e valores pessoais (em especial, as de caráter religioso) da atuação para a definição de direitos – que dizem respeito a tod@s. Um@ governante ou parlamentar não deve

e não pode atuar em causa própria nem de seu grupo religioso, mas sim na defesa do bem comum e da liberdade para todas as pessoas.

Por isso, pense bem na hora de votar. Não vote em pessoas que querem fazer uso do poder político para privilegiar sua religião ou grupo religioso e prejudicar as demais. Um(a) candidat@ comprometid@ com a democracia respeita todas as religiões e aquel@s que não seguem nenhuma religião; respeita a individualidade de cada pessoa e a liberdade de expressão dessa individualidade, em todas as suas formas. Acima de tudo, respeita e aceita @ outr@ – sem distinção, e muito menos discriminação, de gênero, de raça, etnia, classe, orientação sexual, idade ou religião.

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO BASE DE CONSULTA E REFERÊNCIA:

Cartilha Participação e Controle Social: desafios para os movimentos de mulheres. Redação de Beth Ferreira. Fórum Cearense de Mulheres; Fortaleza, 2005.

CFEMEA – Dados estatísticos: Eleições 2010 e 2012. Disponível em: www.cfemea.org.br.

——— Plataforma Feminista: em defesa da igualdade e da cidadania feminina. Redação de Beth Ferreira. Cfemea; Brasília, 2010.

——— Guia Feminista para as Eleições 2012: Um guia de apoio ao voto consciente e em defesa dos direitos das mulheres, da igualdade étnicorracial, da liberdade de orientação sexual e do estado laico e democrático. Texto de Beth Ferreira. Cfemea; Brasília, 2012.

Documento “Frente de Luta pela Reforma do Sistema Político”. Sistematizado por Beth Ferreira. AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras, 2010.

Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político, 2007. Disponível em: www.reformapolitica.org.br.

Cartilha Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político, 2013. Disponível em: <http://www.plebiscitoconstituente.org.br/>.



Quanto Vale
Seu Voto?

Guia Feminista
para as
Eleições 2014